



DECRETO 010/2026

SOLONÓPOLE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Decreta Ponto Facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao expediente do dia 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026, na forma que indica.”

O Prefeito Municipal de Solonópole, **JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal nas datas de realização das Festas Carnavalescas que serão nos dias 14 a 17 do mês de fevereiro do corrente ano; e

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e dia 18 (Quarta Feira de Cinzas), por ocasião das Festas Carnavalescas.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital integrante da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de Assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Limpeza Pública, Conselho Tutelar, Segurança e Abastecimento de Água.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o *caput* deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole – CE

CEP: 63620-000 | CNPJ: 07.733.256/0001-57 | www.solonopole.ce.gov.br